



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 238/2022

Abertura de Candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil - Atividade Permanente para 2023

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por deliberação da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2022, foi aprovado o seguinte:

Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, encontram-se abertas candidaturas para a Atividade Permanente referente ao ano 2023, entre as 9h00 do dia 21 de novembro e as 17h00 do dia 30 de dezembro de 2022, mediante o preenchimento e submissão do formulário e respetivos documentos anexos, via digital, através do email geral@cm-coimbra.pt.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 10 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Digitally signed by JOSE
MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Date: 2022.11.10 20:52:02
+00:00

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

AVISO
ABERTURA DE CANDIDATURAS
APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PERMANENTE
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

1. ENQUADRAMENTO

O presente Aviso foi elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente: visa apoiar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos organismos juvenis, com caráter regular e continuado, previstas nos seus planos de atividades, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal.

3. DESTINATÁRIOS/ BENEFICIÁRIOS

3.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade permanente os organismos juvenis, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, que se encontrem legalmente constituídos, com finalidade não lucrativa, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal, estando inscritos no Registo Nacional do Associativismo Jovem e sendo membros do Conselho Municipal da Juventude de Coimbra.

3.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, as entidades destinatárias do presente Aviso podem apresentar projetos para um ano.

4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As entidades interessadas devem apresentar candidatura entre as 9h00 do dia 21 de novembro e as 17h00 do dia 30 de dezembro de 2022;

4.2. A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua imediata exclusão;

4.3. A candidatura deve discriminar, no formulário próprio, os seguintes elementos:

- i) Identificação de meios e recursos envolvidos (2021 e 2022) e a envolver (2023);
- ii) Definição de objetivos estratégicos para 2023;
- iii) Previsão e organização das atividades/estratégias para 2023;
- iv) Calendarização da planificação e previsão de custos para 2023;
- v) Instrumentos de divulgação e avaliação para 2023;

4.4. As candidaturas são submetidas através de formulário em modelo próprio, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Coimbra, e enviado para geral@cm-coimbra.pt.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

5.1. Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro municipal à atividade permanente:

- a) Interesse público municipal do plano de atividades 2021 e 2022, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;
- b) Apoio e participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Coimbra durante os anos de 2021 e 2022;
- c) Presenças e participação nas sessões do CMJC realizadas em 2021 e 2022;
- d) Número de atividades realizadas durante 2021 e 2022;
- e) Número de ações de formação e capacitação de jovens promovidas em 2021 e 2022;
- f) Número de participantes abrangidos nas atividades realizadas durante 2021 e 2022;
- g) Interesse público municipal do plano de atividades para 2023, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;
- h) Dinamismo da atividade juvenil da entidade;
- i) Garantia de continuidade dos projetos apresentados;

j) Apresentação de projetos inovadores para o ano de 2023;

l) Número de atividades propostas para 2023;

m) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade para o ano de 2023;

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo da unidade orgânica responsável pela área da Juventude.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5, devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala de avaliação com valores entre 0 (zero) e 20 (vinte).

b) Sobre esta classificação referida no número anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global.

c) O somatório de todas as avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final, que varia entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos.

d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

e) A cada candidatura apresentada será atribuído um valor máximo de 5.000€, correspondendo:

5.000€ a 100 pontos

4.000€ entre 99 a 90 pontos

3.000€ entre 89 a 70 pontos

2.000€ entre 69 a 60 pontos

1.000€ entre 59 a 50 pontos

f) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:

i) A avaliação da candidatura;

ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;

iii) O montante de apoio a conceder às entidades selecionadas.

g) A avaliação final das candidaturas será publicada em edital e ficará disponível para consulta pública no sítio do Município de Coimbra.

6.3. A proposta de decisão de cada candidatura deve ser apresentada até 30 dias após o encerramento do período de candidatura.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se a:

a) Cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal no âmbito da presente candidatura;

b) Inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente, brochuras, folhetos, cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

7.2. No âmbito do presente Aviso, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em protocolo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento do disposto no presente Aviso, bem como no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, determina a não admissão da candidatura.

8.2 Em tudo o que não estiver previsto no presente Aviso aplica-se o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.

**GRELHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO APOIO FINANCEIRO
MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PERMANENTE**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Interesse público municipal do plano de atividades 2021 e 2022, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra	0 - 20		10	0,0
Escala de avaliação: - Os planos de atividades revelam manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 – 20 - Os planos de atividades estão adequados aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 – 10 - Os planos de atividades carecem de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0				
b) Apoio e participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Coimbra durante os anos de 2021 e 2022	0 - 20		5	0,0
Escala de avaliação: - Apoia e participa, sempre que solicitado, em iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra, disponibilizando-se voluntariamente para colaborar → 11 – 20 - Participa ocasionalmente em iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra → 1-10 - Quando solicitado, não participa em iniciativas promovidas e/ ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra → 0				
c) Presenças e participações nas sessões do CMJ realizadas em 2021 e 2022	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: - Todas → 20 - metade das presenças → 10 - menos de metade ou nenhuma → 0				
d) Número de atividades realizadas durante 2021 e 2022	0-20		5	
Escala de avaliação: - mais de 10 → 20 - entre 9 e 5 → 10 - menos de 4 ou nenhuma → 0				
e) Número de ações de formação e capacitação, de jovens promovidas em 2021 e 2022	0-20		5	

Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 14 1 → 8 0 → 0				
f) Número de participantes abrangidos nas atividades realizadas durante 2021 e 2022	0-20		5	
Escala de avaliação: 100 ou mais participantes → 20 Entre 50 e 99 participantes → 14 Entre 25 e 49 participantes → 8 Entre 5 e 24 participantes → 2 Menos de 5 participantes → 0				
g) Interesse público municipal do plano de atividades 2023, e o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra	0-20		20	
Escala de avaliação: -O plano de atividades revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 – 20 - O plano de atividades para o ano 2023 está adequado aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 – 10 - O plano de atividades para o ano 2023 carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0				
h) Dinamismo da atividade juvenil da entidade	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: - Apresenta relatórios que permitem melhorar os resultados das suas iniciativas, considerando potencialidades e limitações, e contempla a criação de redes (operacionais e temáticas) com carácter duradouro e sustentado → 11 -20 - O projeto contempla a criação de redes (operacionais e temáticas) com carácter ocasional → 1 - 10 - A proposta não permite aferir estratégias formuladas para contrariar inércias nos níveis do dinamismo e regularidade da atividade juvenil → 0				
i) Garantia de continuidade dos projetos	0-20		5	0,0
Escala de avaliação: - Apresenta estratégias que asseguram a continuidade e a solidez dos projetos → 11-20 - Apresenta projetos bem estruturados, com algumas fragilidades que não garantem a sua continuidade → 1 – 10 - Apresenta projetos pontuais e efémeros, sem garantias de continuidade → 0				
j) Apresentação de projetos inovadores para o ano de 2023	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: - Apresenta projetos com carácter inovador, utilizando alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja habitual → 11 – 20 - Manifesta a preocupação em incluir aspetos inovadores nos projetos propostos → 1 – 10 - A proposta não apresenta projetos inovadores → 0				
l) Número de atividades propostas para 2023	0-20		10	0,0
Escala de avaliação: - 7 ou mais → 20 - 5 ou 6 → 14 - 3 ou 4 → 8 - 1 ou 2 → 2 - 0 → 0				
m) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0-20		5	0,0
Escala de avaliação: - Apresenta autofinanciamento e prevê mecanismos de sustentabilidade através de outras formas ou fontes de financiamento bem explicitadas (Administração Central, mecenato, patrocínios ou outros) para investir diretamente na sua atividade → 11 - 20 - Apresenta autofinanciamento e prevê alguns mecanismos de sustentabilidade, não referindo estratégias para a captação de outros tipos de apoio → 1 -10				

- Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0		
Total: Pontuação final dos critérios após ponderação	100%	